



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍO IX
CNPJ: 06.553.812/0001-40
Rua Sebastião Arrais nº 281 Tel.: 3453-1121
CEP.: 64.660-000 – Pío IX – PI

Lei nº 713/2012

**CONCEDE Título de Cidadão Piononense ao
Sr. Antonio Valdeir de Alencar Júnior.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÍO IX – Estado do Piauí,
RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO,

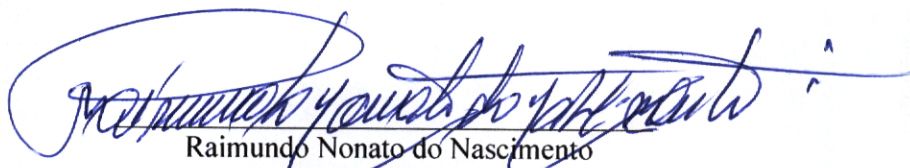
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a honraria de Cidadão Piononense ao Sr. Antonio
Valdeir de Alencar Júnior.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pío IX, 23 de Abril de 2012.



Raimundo Nonato do Nascimento
Prefeito Municipal

Numerada, registrada, promulgada e sancionada nesta Secretaria de
Administração e Planejamento, aos vinte e três dias do mês de Abril de 2012.

Maria Rita Ribeiro
Secretária de Administração e Planejamento



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX

CNPJ - 06.553.812/0001-40

Rua Sebastião Arrais, 281 Tel: (99) 3453-1121 CEP: 64.660-000 Pio IX - PI

Lei nº 711/2012

Autoriza o Poder Executivo a celebrar a
doação de terrenos do Patrimônio
Municipal para construções de moradias
para famílias de baixa renda, e dá outras
providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação a pessoas
carentes, lotes para construir casas através do Programa Semeando Moradia. Os
terrenos, caracterizados e com as seguintes limitações:

I - O perímetro tem início no marco P01; ponto extremo ao norte do imóvel, de
coordenadas UTM: E= 322143,80 m e N=9244219,26 m, deste segue confrontando com
terras pertencentes a Diversos Condômios, com azimuth e distância de: 67°18'29,55"-
42,40 metros, até o ponto P02; deste segue confrontando com cruzamento da rua Dep.
Francisca Trindade, com azimuth e distância de: 62°39'22,82"-12,00 metros, até o ponto
P03; deste segue com diversos condômios, com azimuth e distância: 66°06'56,49"-
19,50 metros, até o ponto P04, 64°26'42,15" - 19,45 metros, até o ponto P05; deste
segue com o cruzamento da rua Projetada, com azimuth e distância de 70°30'27,46"-
12,00 metros, até o ponto P06, deste segue confrontando com diversos condômios, com
azimuth e distância de: 72°11'00,69"- 35,00 metros, até o ponto P07; deste segue
confrontando com a rua José Inácio Arrais, com azimuth e distância de: 165°45'52,51"-
32,00 metros, até o ponto P08; deste segue confrontando com projeção da Rua
Sebastião Pereira Bezerra, com azimuth e distância de: 253°15'44,31"- 32,00 metros, até
o ponto P09; deste segue confrontando com cruzamento da rua projetada II, com
azimuth e distância de: 249°32'24,20"- 12,00 metros, até o ponto P10; deste segue
confrontando com projeção da rua Sebastião Pereira Bezerra, com azimuth e distância
de: 252°30'16,87"- 39,00 metros, até o ponto P11; deste segue confrontando com
cruzamento da rua Dep. Francisca Trindade, com azimuth e distância de: 249°19'04,"-
12,00 metros, até o ponto P12; deste confrontando com projeção da rua Sebastião
Pereira Bezerra, com azimuth e distância de: 252°04'25,82"- 40,40 metros, até o ponto
P13; deste segue confrontando com a rua Joaquim Sátiro, com azimuth e distância de:
339°29'55,05"- metros, até o ponto, P01, ponto inicial da descrição do perímetro, que
encerra com 333,35 metros.

II - O Imóvel com área de 1,0 h do hectare desmembrada do Imóvel Bom Princípio,
Data Carnaúbinha, Município de Pio IX, tinha uma área de 77,40,45 hectares, adquirida
pela Prefeitura para um loteamento, com seguintes Características e Confrontações:
NORTE - Antonia Neusa de Alencar Bezerra Antão. LESTE - SUL e OESTE - José
Iris da Silva.

a) Quadra Registrada na Prefeitura sob. Nº 01

1) 08 - lotes de nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, e 8 todo de 10m x 30m - 2400m²

(Sendo 300m² cada lote)

b) Quadra Registrada da Prefeitura sob. Nº 02

1) 04 Lotes de nº 1, 2, 3 e 4 de 10m x 30m 1.200m²

(Sendo 300m² cada lote)

c) Quadra Registrada na Prefeitura sob. Nº 03

1) 08 Lotes de nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 de 10m x 30m - 2400m²

(Sendo 300m² cada lote)

III- O Imóvel a seguir trata-se de um loteamento, desmembrado de uma área de 230 has da Data Carnaúbinha, adquirido pela Prefeitura Municipal de Pio IX, havido por compras aos hectares de José Venâncio da Silva e 14.85,5,04 desmembrada de uma área de 02, 03, 41 has – localizado na Data Carnaúbinha, área já pertencente a Prefeitura de Pio IX. Com Características e Confrontações: NORTE- Espolio de José Venâncio da Silva. SUL- Bairro Cohab. LESTE- Odilo Maia Arrais. OESTE- Antonio João Afonso.

Q-1

1- Lotes de nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 de 08m x 22,5m - 3,240m²

(Total na Quadra – 18 de 180 m² cada lote)

Q-2

1-2 Lotes de nº 1 e 10 de 8 x 20,4m x 8 x 20,27m – 323,28 m²

(Sendo cada lote 161,64 m²)

1-2 Lotes de nº 2 e 11 de 8m x 20,01 x 8m x 20,1m – 321,20 m²

(Sendo cada lote – 160,60 m²)

1-2 Lotes de nº 3 e 12 de 8m x 19,88 x 8m x 20,01 – 319,12 m²

(Sendo cada lote – 159,56 m²)

1-2 Lotes de nº 4 e 13 de 8m x 19,75 x 8m x 19,88m – 317,04m²

(Sendo cada lote – 158,52 m²)

1-2 Lotes de nº 5 e 14 de 8m x 19,62 x 8m x 19,75m – 314,96m²

(Sendo cada lote – 157,48m²)

1-2 Lotes de nº 6 e 15 de 8m x 19,49 x 8m x 19,62m – 312,88m²

(Sendo cada lote – 156,44m²)

1-2 Lotes de nº 7 e 16 de 8m x 19,36m x 8m x 19,49m – 310,80m²

(Sendo cada lote – 155,40m²)

1-2 Lotes de nº 8 e 17 de 8m x 19,23m x 8m x 19,36m – 308,72m²

(Sendo cada lote – 154,36m²)

1-2 Lotes de nº 9 e 18 de 8m x 19,10m x 8m x 19,23m – 306,64m²

(Sendo cada lote – 153,32m²)

Total da Quadra – 18 com – 2.834,64 m²

Quadra – 04

1-2 Lotes de nº 1 e 2 de 8m x 22,50 – 360,0 m²

(Sendo cada lote – 180,0 m²)

Total da Quadra – 02

Quadra – 05

1-6 lotes de nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 de 8m x 20,50 – 934,00 m²

(Sendo cada lote – 164,00 m²)

Total na Quadra – 06

Quadra – 06

1-1 Lote de nº 1 de 8m x 29m x 8m x 27,00m - 224,00m²

1-1 Lote de nº 2 de 8m x 30m x 29m x 8,00m - 236,00m²

1-1 Lote de nº 3 de 8m x 25m x 8m x 24,25m - 197,00 m²

1-1 Lote de nº 4 de 8m x 24,25m x 8m x 23,50m - 191,00m²

1-1 Lote de nº 5 de 8m x 22,75m x 8m x 23,50m - 185,00m²

1-1 Lote de nº 6 de 8m x 22m x 8m x 22,75m - 179,00m²

(Total da Quadra – 06 lotes - 1212,0m)

IV – O Imóvel a seguir trata-se de uma área de 1,0h do hectare desmembrada do imóvel Bom Princípio, Data Carnaúbinha Município de Pio IX-PI, que tinha uma área de 77,40,45 hectares pertencente a José Iris da Silva para um loteamento. Com as seguintes Características e Confrontações: NORTE- Antonia Neusa de Alencar Bezerra Antão. LESTE – SUL e OESTE – José Iris da Silva

a) Quadra Registrada na Prefeitura sob Nº 01

1) 08 – lotes de nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 todo de 10m x 30m 2400m²

(Sendo 300m² cada lote)

b) Quadra Registrada da Prefeitura sob nº 02

1) 04 lotes de nº 1, 2, 3 e 4 de 10m x 30m 1.200m²

c) Quadra Registrada na Prefeitura sob nº 03

1) 08 lotes de nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, e 8 de 10m x 30m 2400m²

(Sendo 300m² cada lote)

V – O Imóvel a seguir trata-se de um loteamento na Loc. São Miguel da Data Carnaúbinha, Zona Urbana de Pio IX, com uma área de 15,406,04m² sendo 551,00m² desmembrado de uma área de 230 has da Data Carnaúbinha. Adquirente a Prefeitura Municipal de Pio IX, havido por compras aos hectares de José Venâncio da Silva e 14.85, 5, 04 desmembrada de uma área de 02, 03, 41 has – loc. Na Data Carnaúbinha loc. São Miguel Zona Urbana de Pio IX, área pertencente a Prefeitura, tendo o traçado das ruas os ditos logradouros já são beneficiados com água e rede elétrica, com as seguintes Características e Confrontações: NORTE- Espolio de José Venâncio da Silva. SUL- Cohab, LESTE- Odilo Maia Arrais e OESTE- Antonio João Afonso

Q-1

1-Lotes de nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 de 08m x 22,5m - 3.240m²

(Total da Quadra – 18 de 180m² cada lote)

Q-2

1-2 Lotes de nº 1 e 10 de 8m x 20,4m x 8m x 20,27m - 323,28m²

(Sendo cada lote 161,64m²)

1-2 Lotes de nº 2 e 11 de 8m x 20,01m x 8m x 20,14m 321,20m²

(Sendo cada lote - 160,60m²)

1-2 Lotes de nº 3 e 12 de 8m x 19,88 x 8m x 20,01m 319,12m²

(Sendo cada Lote - 159,56m²)

1-2 Lotes de nº 4 e 13 de 8m x 19,75 x 8m x 19,88m 317,04m²

(Sendo cada lote - 158,52m²)

1-2 Lotes de nº 5 e 14 de 8m x 19,62 8m x 19,75m 314,96m²

(Sendo cada lote - 157,48m²)

1-2 Lotes de nº 6 e 15 de 8m x 19,49 x 8m x 19,62m 312,88m²

(Sendo cada lote - 156,44m²)

1-2 Lotes de nº 7 e 16 de 8m x 19,36m x 8m x 19,49m 310,80m²

(Sendo cada lote - 155,40m²)

1-2 Lotes de nº 8 e 17 de 8m x 19,23m x 8m x 19,36m 308,72m²

(Sendo cada lote - 154,36m²)

1-2 Lotes de nº 9 e 18 de 8m x 19,10m x 8m x 19,23m 306,64m²

(Sendo cada lote - 153,32m²)

Total da Quadra - 18 com 2.834,64m²

Quadra - 04

1-2 Lotes de nº 1 e 2 de 8m x 22,50m - 360,00m²

(Sendo cada lote - 180,00m²)

Total da Quadra - 02

Quadra - 05

1-6 Lotes de nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 de 8m x 20,50 - 934,00m²

(Sendo cada lote - 164,00m²)

Quadra - 06

1-1 Lote de nº 1 de 8m x 29m x 8m x 27,00m - 224,00m²

1-1 Lote de nº 2 de 8m x 30m x 29m x 8,00m - 236,00m²

1-1 Lote de nº 3 de 8m x 25m x 8m x 24,25m - 197,00m²

1-1 Lote de nº 4 de 8m x 24,25m x 8m x 23,50m - 191,00m²

1-1 Lote de nº 5 de 8m x 22,75m x 8m x 23,50m - 185,00m²

1-1 Lote de nº 6 de 8m x 22m x 8m x 22,75m - 179,00m²

(Total da Quadra - 06 lotes 1212,00m)

Conforme croquis anexados nesta Lei.

Art. 2 – Os Imóveis descritos no artigo anterior destinam-se para doação a famílias carentes, de baixa renda e que, não possuem imóvel. Podendo daí então, adquirir através de um Programa, sua casa própria, realizando o sonho da moradia fixa. O sonho de um grande número de Piononenses, que não tem onde morar.

Art. 3º - Fica o Município, responsável em acompanhar e fiscalizar o beneficiário, sabendo se, cada beneficiário enquadra nos critérios de um Programa Federal.

I - Buscar parceria entre os governos federal e estadual e/ou Órgãos competentes, convênios e Programas que possam atender com construções acessíveis e enquadrar essas pessoas cadastradas na esperança de realizar a construção de sua própria moradia.

II – Lutar pelo Programa Semeando Moradia, um programa que beneficia famílias, oferecendo oportunidade de construir sua casa, porque trabalha tipo autoconstrução assistida, onde os beneficiários pagarão uma pequena prestação, ou com a opção de trabalhar, construir a sua, ou ainda, através de mutirões.

III – Adaptar infraestrutura de água, energia e arruamento.

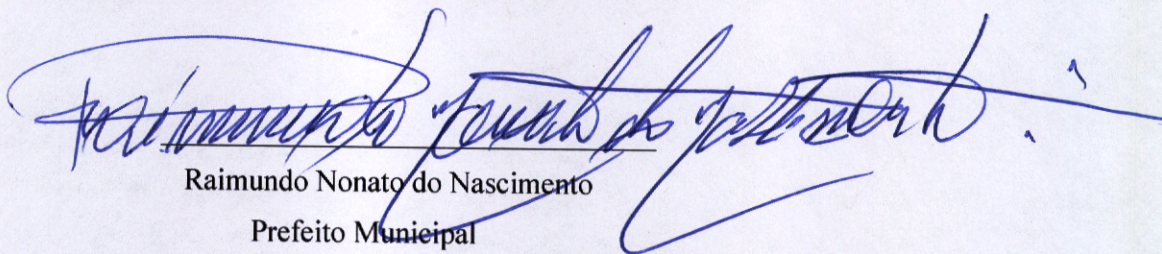
IV – Transferir, doar os lotes às famílias nos termos da legislação aplicável aos programas habitacionais de interesse social, com cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 10(dez) anos, sob pena de reversão do imóvel caso ocorra alteração, fuja dos critérios que obteve a doação.

Art. 4º - As famílias beneficiadas pelo Programa, se enquadrarem os critérios:

- Renda familiar inferior ou igual a um salário mínimo;
- Não possuir outro imóvel

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as distribuições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pio IX, 26 de Março de 2012.



Raimundo Nonato do Nascimento
Prefeito Municipal

Numerada, registrada, promulgada e sancionada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, aos dias vinte e seis do mês de Março do ano de dois mil e doze.

Maria Rita Ribeiro
Secretária Munic. de Adm. e Planejamento



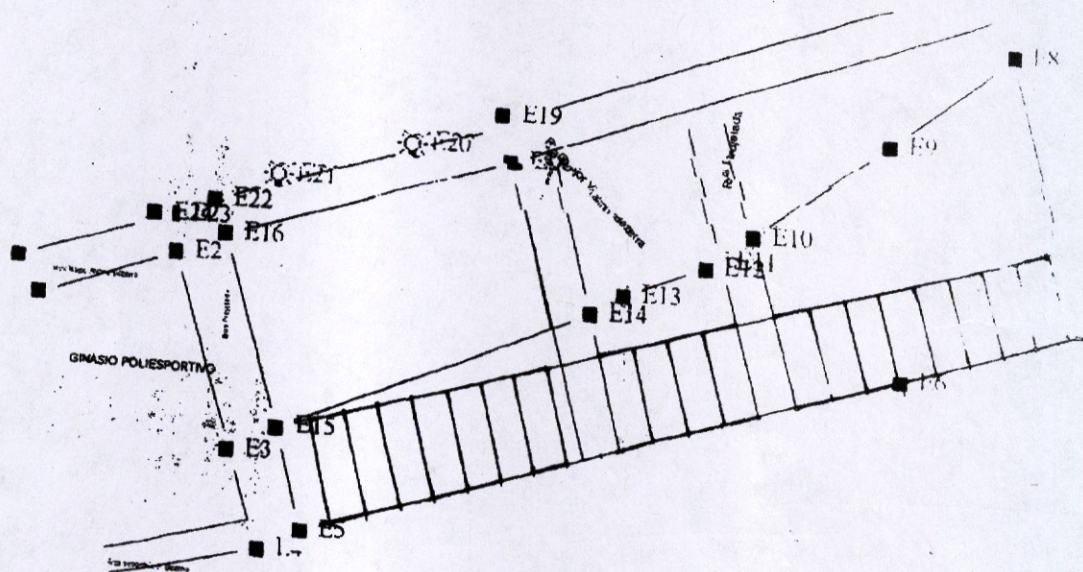
SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia Arquitetura
e Agronomia - CREA - PIAI

SECCAO DE FISCALIZACAO

REGISTRADO SOB Nº 234594/06

Picos, 08/ JUNHO 2006

Handwritten signature



20 m

JOSÉ IRIS DA SILVA

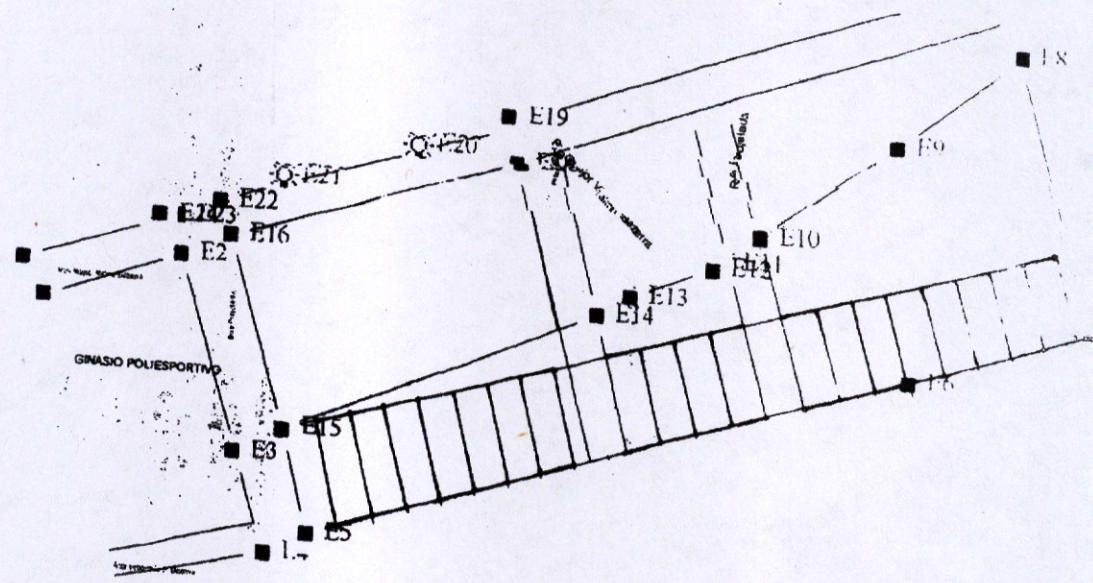
OBRA	DEMARCAÇÃO DE LOTES RESIDENCIAIS		
LOCAL	BOM PRINCÍPIO, DATA CARNAUBINHA		
AUTOR	ANTÔNIO W. A. DE ALENCAR	ESCALA	20 m
		AREA	1,11 ha
		DATA	08/06/06

Handwritten signature
Antônio Welton A. de Alencar.
Engenheiro Agrônomo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia Arquitetura
e Agronomia - CREA - PIAUÍ

SEÇÃO DE REGISTRAÇÃO
REGISTRADO SOB Nº 234514-06
Picos, 08/ JUNHO 2006



20 m

OBRA	DEMARCAÇÃO DE LOTES RESIDENCIAIS			
LOCAL	BOM PRINCÍPIO, DATA CARNAUBINHA			
AUTOR	ANTÔNIO W. A. DE ALENCAR	ESCALA	20 m	
	ÁREA	1,11 ha	DATA	08/06/06

Antônio Welton A. de Alencar.
Engenheiro Agrônomo

ANTONIA NEUSA

RUA PROJ - 01

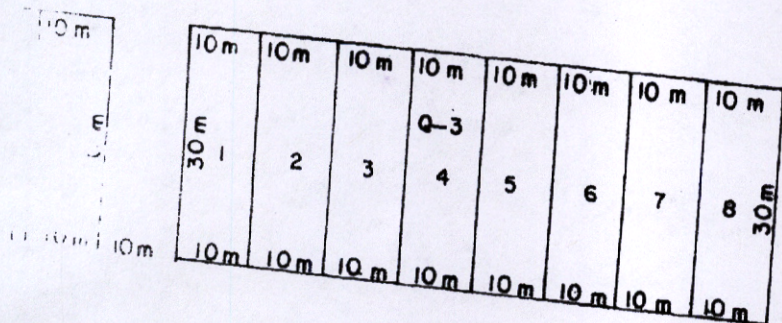
RUA PROJ - 02

AREA, LIVRE - 3.900m²

N. M

ANTAO

ÁREA LIVRE



JOSE IRES DA SILVA

5.4.2.1

CONTAMENTO TOPOGRAFICO
ATA. CARNAUBINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

TECNICO

FELIPE DE ARAUJO LUZ

STRADA CREA 2038 / TD

07/2006

LOCAL BOM PRINCIPIO

MUNICIPIO PIQ IX

ESTADO

PIAUÍ

FOLHA

Recb. 22-03-2012
Acácio José Antão de Alencar
Presidente da Câmara
CPF 180.975.613-87
RG 288.907-SSP-PI



CARTÓRIO: IZIDRO DE ALENCAR BEZERRA

Rua Paulino Francisco da Silva s/n- Pío IX - Piauí Fone: 89 3453-1825

Antônio Elói de Moura Fé - OFICIAL

CARTÓRIO DO 1º OFIC

CERTIDÃO:

CERTIFICO, em virtude dos poderes que por lei me são conferidos e a requerimento do Sr. **RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO** - DD. Prefeito Municipal de Pío IX/PI, que revendo o arquivo deste cartório, verifiquei a **inexistência de Imóveis** rurais ou urbanos (terrenos urbanos ou casas residenciais), devidamente registrados em nome das pessoas abaixo relacionadas:

<u>N O M E S/ Pessoas carentes</u>	<u>CPF/RG(s)</u>
01- Melquíades Alves da Conceição	504.447.353-72
02- Maria do Patrocinio do Nascimento	904.482.513-53
03-Antonio Alves de Sousa	021.920.653-88
04-Maria José dos Santos	017.421.423-54
05-Antonio Edilson de Oliveira	883.670.023-34
06-Antonia Tereza da Conceição	373.370.763-04
07-Carminha Tereza da Conceição	412.145.363-87
08-Jorge João de Carvalho Ribeiro	036.431.603-99
09-Ana Paulo de Carvalho	022.774.753-43
10-Paulina Ana de Sousa	835.049.313-53
11-Antonia Jocineide dos Santos	029.702.023-44
12-Antonia Maria de Sousa	RG1.627.463 /PI
13-Sebastião Valdemar da Silva	023.010.453-31
14-Miguel Cirilo de Oliveira	642.850.733-15
15-Raimundo Nonato de Sousa	412.181.323-53
16-Vital Pereira de Araújo	488.578.585-53
17-Cícero João de Carvalho	048.001.863-40
18-Maria dos Remédios Alves de Sousa	040.877.113-58
19-Vanessa Fortaleza de Sousa	041.085.533-22
20-Maria Ilza da Silva Sousa	965.860.003-82
21-Luisa de Oliveira	021.668.123-50
22-Josilândia Maria de Sousa	002.409.363-70
23-Carlos Eduardo das Chagas Pinheiro	891.022.233-68
24-Francisca Ana dos Santos	006.039.073-50
25-Francisca Tarcilene Araújo da Silva	011.327.553-60
26-Pedrina Alves da Silva	373.314.343-49
27-Francisco Félix de Sousa	993.305.553-49
28-Luiza Maria do Nascimento Evangelista	029.721.173-01
29-Ivone Sebastiana de Alencar	031.819.513-58
30-Maria Betânia de Sousa	032.742.673-09
31-Flaubert Antão de Carvalho	451.213.543-04
32-Francisca Elizoneide Alves de Castro	038.402.913-21
33-Francisco Rodrigues	652.753.493-00

06.734.040/0001-43

34-Maria da Glória Alves de Lima	RG: 4.253.776/PI
35-Pedrina Benedita de Sousa	028.217.113-44
36-Leomisias Ana Bezerra	022.501.963-97
37-Glauciene Bezerra de Sousa Silva	RG.2.182.205/PI
38-Antonio Valdir da Silva Queiroz	628.913.833-20
39-Maria de Nazaré do Nascimento Evangelista	006.952.283-90
40-Willys Manoel de Sousa Santos	047.408.343-83
41-Aderson Norberto de Sousa	783.370.973-53
42-Luisa Maria de Sousa	000.500.813-46
43-Severino Almeida Lima	RG. 1.077.910/PI
44-Sérgio Martins de Carvalho	RG. 2.325.509/PI
45-Girlene Maria de Sousa	021.547.183-02
46-Luiza Maria Xavier da Silva	RG 3.550.515/PI
47-Maria do Socorro Celestina da Silva	RG 2.013.763/PI
48-Antonia Maria da Silva	923.236.773-49
49-Donéryo de Alencar Pinheiro	047.357.913-88
50-Antonio Edmilson de Sousa	RG 835.051/PI
51-Ecilândia Rodrigues Pereira da Silva	035.157.283-09
52-Francisco Dias Ribeiro	027.151.743-30
53-Antonia Maria Viana de Sousa	854.929.062-91
54-Maria Sebastiana dos Santos	374.130.583-91
55-Lafaete Maria Ribeiro	057.958.573-51
56-Edinho Raimundo de Sousa	015.904.103-19
57-Antonia Fábila Alves Pinheiro	RG 2.084.163/PI
58-Júlio César Pereira do Nascimento	040.816.493-08
59-Severino Afonso de Oliveira	793.665.203-59
60-Letícia Sousa Silva	031.315.323-00
61-Maria Isa Rodrigues de Araújo	993.589.483-53
62-Maria de Fátima Pereira Sudário Arrais	001.722.613-92
63-Francisca Elane de Sousa Costa	RG. 2.182.291/PI
64-Cláudio José Arrais	024.275.493-71
65-Adelaide Luiza da Silva	035.633.393-09
66-Maria Anair do Nascimento	023.046.623-07
67-Maria de Lourdes de Sousa Carvalho	002.609.183-69
68-Maria do Socorro Elvira Arrais	553.272.573-04
69-Maria Jocélia da Conceição	017.890.993-93
70-Jocasta Maria de Sousa	024.006.043-12

CERTIFICO, finalmente, que Creonilde Josefa de Sá, inscrita no CPF: 918.035.273-15 é senhora e legítima possuidora de um imóvel constante de: UM TERRENO, situado à Rua Projetada 14, Quadra F, lote 04, localizado no loteamento "BOLANDEIRA", nesta cidade de Pio IX/PI, medindo 10,00 metros de frente, 25,00 metros de comprimento, por 10,00 metros na linha de fundos, contendo a área total de 250, 00m², adquirido através de Escritura Pública de compra e venda, datada de 10 de janeiro de 2.012, lavrada nas notas, devidamente matriculado sob nº 6.670 e registrado sob nº de ordem R-1/6.670 Fls. 261 Livro. 2-CC DO REG.GERAL.

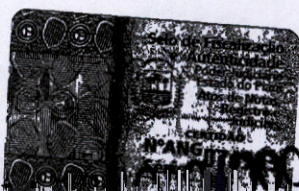
O referido é verdade e dou fé.

Pio IX/PI, 20 de março de 2.012.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Antonio Elói de Moura Fe
 Oficial do Registro Público

Port. 287-A/04 TJP/PI
 Cap. 84.660-000 Pto IX



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
CNPJ - 06.563.812/0001-40
Rua Sebastião Arrais, 281 Tel: (86) 3453-1121 CEP: 64.660-000 Pío IX - PI

1. Lote 1 de 8m x 20,4m x 8m x 20,27m - 323,28m²

2. Lote 2 de 8m x 20,01m x 8m x 20,14m - 321,20m²

3. Lote 3 de 8m x 19,88m x 8m x 20,01m - 319,12m²

4. Lote 4 de 8m x 19,75m x 8m x 19,88m - 317,04m²

5. Lote 5 de 8m x 19,62m x 8m x 19,75m - 314,96m²

6. Lote 6 de 8m x 19,49m x 8m x 19,62m - 312,88m²

7. Lote 7 de 8m x 19,36m x 8m x 19,49m - 310,80m²

8. Lote 8 de 8m x 19,23m x 8m x 19,36m - 308,72m²

9. Lote 9 de 8m x 19,10m x 8m x 19,23m - 306,64m²

10. Lote 10 de 8m x 18,97m x 8m x 19,10m - 304,56m²

11. Lote 11 de 8m x 18,84m x 8m x 18,97m - 302,48m²

12. Lote 12 de 8m x 18,71m x 8m x 18,84m - 300,40m²

13. Lote 13 de 8m x 18,58m x 8m x 18,71m - 298,32m²

14. Lote 14 de 8m x 18,45m x 8m x 18,58m - 296,24m²

15. Lote 15 de 8m x 18,32m x 8m x 18,45m - 294,16m²

16. Lote 16 de 8m x 18,19m x 8m x 18,32m - 292,08m²

17. Lote 17 de 8m x 18,06m x 8m x 18,19m - 290,00m²

18. Lote 18 de 8m x 17,93m x 8m x 18,06m - 287,92m²

19. Lote 19 de 8m x 17,80m x 8m x 17,93m - 285,84m²

20. Lote 20 de 8m x 17,67m x 8m x 17,80m - 283,76m²

21. Lote 21 de 8m x 17,54m x 8m x 17,67m - 281,68m²

22. Lote 22 de 8m x 17,41m x 8m x 17,54m - 279,60m²

23. Lote 23 de 8m x 17,28m x 8m x 17,41m - 277,52m²

24. Lote 24 de 8m x 17,15m x 8m x 17,28m - 275,44m²

25. Lote 25 de 8m x 17,02m x 8m x 17,15m - 273,36m²

26. Lote 26 de 8m x 16,89m x 8m x 17,02m - 271,28m²

27. Lote 27 de 8m x 16,76m x 8m x 16,89m - 269,20m²

28. Lote 28 de 8m x 16,63m x 8m x 16,76m - 267,12m²

29. Lote 29 de 8m x 16,50m x 8m x 16,63m - 265,04m²

30. Lote 30 de 8m x 16,37m x 8m x 16,50m - 262,96m²

31. Lote 31 de 8m x 16,24m x 8m x 16,37m - 260,88m²

32. Lote 32 de 8m x 16,11m x 8m x 16,24m - 258,80m²

33. Lote 33 de 8m x 15,98m x 8m x 16,11m - 256,72m²

34. Lote 34 de 8m x 15,85m x 8m x 15,98m - 254,64m²

35. Lote 35 de 8m x 15,72m x 8m x 15,85m - 252,56m²

36. Lote 36 de 8m x 15,59m x 8m x 15,72m - 250,48m²

37. Lote 37 de 8m x 15,46m x 8m x 15,59m - 248,40m²

38. Lote 38 de 8m x 15,33m x 8m x 15,46m - 246,32m²

39. Lote 39 de 8m x 15,20m x 8m x 15,33m - 244,24m²

40. Lote 40 de 8m x 15,07m x 8m x 15,20m - 242,16m²

41. Lote 41 de 8m x 14,94m x 8m x 15,07m - 240,08m²

42. Lote 42 de 8m x 14,81m x 8m x 14,94m - 238,00m²

43. Lote 43 de 8m x 14,68m x 8m x 14,81m - 235,92m²

44. Lote 44 de 8m x 14,55m x 8m x 14,68m - 233,84m²

45. Lote 45 de 8m x 14,42m x 8m x 14,55m - 231,76m²

46. Lote 46 de 8m x 14,29m x 8m x 14,42m - 229,68m²

47. Lote 47 de 8m x 14,16m x 8m x 14,29m - 227,60m²

48. Lote 48 de 8m x 14,03m x 8m x 14,16m - 225,52m²

49. Lote 49 de 8m x 13,90m x 8m x 14,03m - 223,44m²

50. Lote 50 de 8m x 13,77m x 8m x 13,90m - 221,36m²

51. Lote 51 de 8m x 13,64m x 8m x 13,77m - 219,28m²

52. Lote 52 de 8m x 13,51m x 8m x 13,64m - 217,20m²

53. Lote 53 de 8m x 13,38m x 8m x 13,51m - 215,12m²

54. Lote 54 de 8m x 13,25m x 8m x 13,38m - 213,04m²

55. Lote 55 de 8m x 13,12m x 8m x 13,25m - 210,96m²

56. Lote 56 de 8m x 12,99m x 8m x 13,12m - 208,88m²

57. Lote 57 de 8m x 12,86m x 8m x 12,99m - 206,80m²

58. Lote 58 de 8m x 12,73m x 8m x 12,86m - 204,72m²

59. Lote 59 de 8m x 12,60m x 8m x 12,73m - 202,64m²

60. Lote 60 de 8m x 12,47m x 8m x 12,60m - 200,56m²

61. Lote 61 de 8m x 12,34m x 8m x 12,47m - 198,48m²

62. Lote 62 de 8m x 12,21m x 8m x 12,34m - 196,40m²

63. Lote 63 de 8m x 12,08m x 8m x 12,21m - 194,32m²

64. Lote 64 de 8m x 11,95m x 8m x 12,08m - 192,24m²

65. Lote 65 de 8m x 11,82m x 8m x 11,95m - 190,16m²

66. Lote 66 de 8m x 11,69m x 8m x 11,82m - 188,08m²

67. Lote 67 de 8m x 11,56m x 8m x 11,69m - 186,00m²

68. Lote 68 de 8m x 11,43m x 8m x 11,56m - 183,92m²

69. Lote 69 de 8m x 11,30m x 8m x 11,43m - 181,84m²

70. Lote 70 de 8m x 11,17m x 8m x 11,30m - 179,76m²

71. Lote 71 de 8m x 11,04m x 8m x 11,17m - 177,68m²

72. Lote 72 de 8m x 10,91m x 8m x 11,04m - 175,60m²

73. Lote 73 de 8m x 10,78m x 8m x 10,91m - 173,52m²

74. Lote 74 de 8m x 10,65m x 8m x 10,78m - 171,44m²

75. Lote 75 de 8m x 10,52m x 8m x 10,65m - 169,36m²

76. Lote 76 de 8m x 10,39m x 8m x 10,52m - 167,28m²

77. Lote 77 de 8m x 10,26m x 8m x 10,39m - 165,20m²

78. Lote 78 de 8m x 10,13m x 8m x 10,26m - 163,12m²

79. Lote 79 de 8m x 10,00m x 8m x 10,13m - 161,04m²

80. Lote 80 de 8m x 9,87m x 8m x 10,00m - 158,96m²

81. Lote 81 de 8m x 9,74m x 8m x 9,87m - 156,88m²

82. Lote 82 de 8m x 9,61m x 8m x 9,74m - 154,80m²

83. Lote 83 de 8m x 9,48m x 8m x 9,61m - 152,72m²

84. Lote 84 de 8m x 9,35m x 8m x 9,48m - 150,64m²

85. Lote 85 de 8m x 9,22m x 8m x 9,35m - 148,56m²

86. Lote 86 de 8m x 9,09m x 8m x 9,22m - 146,48m²

87. Lote 87 de 8m x 8,96m x 8m x 9,09m - 144,40m²

88. Lote 88 de 8m x 8,83m x 8m x 8,96m - 142,32m²

89. Lote 89 de 8m x 8,70m x 8m x 8,83m - 140,24m²

90. Lote 90 de 8m x 8,57m x 8m x 8,70m - 138,16m²

91. Lote 91 de 8m x 8,44m x 8m x 8,57m - 136,08m²

92. Lote 92 de 8m x 8,31m x 8m x 8,44m - 134,00m²

93. Lote 93 de 8m x 8,18m x 8m x 8,31m - 131,92m²

94. Lote 94 de 8m x 8,05m x 8m x 8,18m - 129,84m²

95. Lote 95 de 8m x 7,92m x 8m x 8,05m - 127,76m²

96. Lote 96 de 8m x 7,79m x 8m x 7,92m - 125,68m²

97. Lote 97 de 8m x 7,66m x 8m x 7,79m - 123,60m²

98. Lote 98 de 8m x 7,53m x 8m x 7,66m - 121,52m²

99. Lote 99 de 8m x 7,40m x 8m x 7,53m - 119,44m²

100. Lote 100 de 8m x 7,27m x 8m x 7,40m - 117,36m²

101. Lote 101 de 8m x 7,14m x 8m x 7,27m - 115,28m²

102. Lote 102 de 8m x 7,01m x 8m x 7,14m - 113,20m²

103. Lote 103 de 8m x 6,88m x 8m x 7,01m - 111,12m²

104. Lote 104 de 8m x 6,75m x 8m x 6,88m - 109,04m²

105. Lote 105 de 8m x 6,62m x 8m x 6,75m - 106,96m²

106. Lote 106 de 8m x 6,49m x 8m x 6,62m - 104,88m²

107. Lote 107 de 8m x 6,36m x 8m x 6,49m - 102,80m²

108. Lote 108 de 8m x 6,23m x 8m x 6,36m - 100,72m²

109. Lote 109 de 8m x 6,10m x 8m x 6,23m - 98,64m²

110. Lote 110 de 8m x 5,97m x 8m x 6,10m - 96,56m²

111. Lote 111 de 8m x 5,84m x 8m x 5,97m - 94,48m²

112. Lote 112 de 8m x 5,71m x 8m x 5,84m - 92,40m²

113. Lote 113 de 8m x 5,58m x 8m x 5,71m - 90,32m²

114. Lote 114 de 8m x 5,45m x 8m x 5,58m - 88,24m²

115. Lote 115 de 8m x 5,32m x 8m x 5,45m - 86,16m²

116. Lote 116 de 8m x 5,19m x 8m x 5,32m - 84,08m²

117. Lote 117 de 8m x 5,06m x 8m x 5,19m - 82,00m²

118. Lote 118 de 8m x 4,93m x 8m x 5,06m - 79,92m²

119. Lote 119 de 8m x 4,80m x 8m x 4,93m - 77,84m²

120. Lote 120 de 8m x 4,67m x 8m x 4,80m - 75,76m²

121. Lote 121 de 8m x 4,54m x 8m x 4,67m - 73,68m²

122. Lote 122 de 8m x 4,41m x 8m x 4,54m - 71,60m²

123. Lote 123 de 8m x 4,28m x 8m x 4,41m - 69,52m²

124. Lote 124 de 8m x 4,15m x 8m x 4,28m - 67,44m²

125. Lote 125 de 8m x 4,02m x 8m x 4,15m - 65,36m²

126. Lote 126 de 8m x 3,89m x 8m x 4,02m - 63,28m²

127. Lote 127 de 8m x 3,76m x 8m x 3,89m - 61,20m²

128. Lote 128 de 8m x 3,63m x 8m x 3,76m - 59,12m²

129. Lote 129 de 8m x 3,50m x 8m x 3,63m - 57,04m²

130. Lote 130 de 8m x 3,37m x 8m x 3,50m - 54,96m²

131. Lote 131 de 8m x 3,24m x 8m x 3,37m - 52,88m²

132. Lote 132 de 8m x 3,11m x 8m x 3,24m - 50,80m²

133. Lote 133 de 8m x 2,98m x 8m x 3,11m - 48,72m²

134. Lote 134 de 8m x 2,85m x 8m x 2,98m - 46,64m²

135. Lote 135 de 8m x 2,72m x 8m x 2,85m - 44,56m²

136. Lote 136 de 8m x 2,59m x 8m x 2,72m - 42,48m²

137. Lote 137 de 8m x 2,46m x 8m x 2,59m - 40,40m²

138. Lote 138 de 8m x 2,33m x 8m x 2,46m - 38,32m²

139. Lote 139 de 8m x 2,20m x 8m x 2,33m - 36,24m²

140. Lote 140 de 8m x 2,07m x 8m x 2,20m - 34,16m²

141. Lote 141 de 8m x 1,94m x 8m x 2,07m - 32,08m²

142. Lote 142 de 8m x 1,81m x 8m x 1,94m - 30,00m²

143. Lote 143 de 8m x 1,68m x 8m x 1,81m - 27,92m²

144. Lote 144 de 8m x 1,55m x 8m x 1,68m - 25,84m²

145. Lote 145 de 8m x 1,42m x 8m x 1,55m - 23,76m²

146. Lote 146 de 8m x 1,29m x 8m x 1,42m - 21,68m²

147. Lote 147 de 8m x 1,16m x 8m x 1,29m - 19,60m²

148. Lote 148 de 8m x 1,03m x 8m x 1,16m - 17,52m²

149. Lote 149 de 8m x 0,90m x 8m x 1,03m - 15,44m²

150. Lote 150 de 8m x 0,77m x 8m x 0,90m - 13,36m²

151. Lote 151 de 8m x 0,64m x 8m x 0,77m - 11,28m²

152. Lote 152 de 8m x 0,51m x 8m x 0,64m - 9,20m²

153. Lote

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
CNPJ - 06.563.812/0001-40
Rua Sebastião Arrais, 281 Tel: (86) 3453-1121 CEP: 64.650-000 Pio IX - PI

Handwritten signature and stamp:
Cartório Oficial
Izidro de ALENCAR BEZERRA
OAB nº 10.100/PI
Cadastrado em 10/01/2011



CARTÓRIO: IZIDRO DE ALENCAR BEZERRA
Rua Paulo Francisco da Silva s/nº - Pio IX - Piauí Fone: 89 3453-8335
Antônio Elói de Moura Fê - OFICIAL

CERTIDÃO:

CERTIFICO, em virtude dos poderes que por lei me são conferidos e a requerimento do Sr. **RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO** DD. Prefeito Municipal de Pio IX/PI, que revendo o arquivo deste cartório, verificou a inexistência de Imóveis rurais ou urbanos (terrenos urbanos ou casas residenciais), devidamente registrados em nome das pessoas abaixo relacionadas:

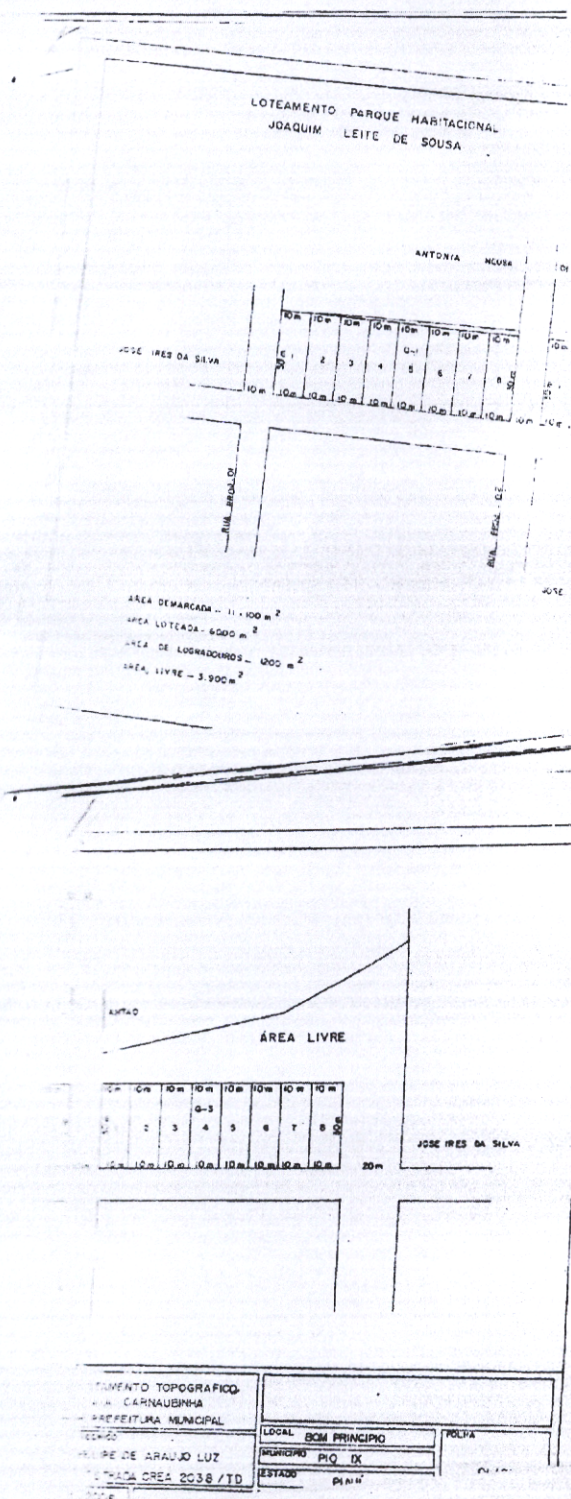
NOMES/ Pessoas carentes	CPF/RG(s)
01- Melquides Alves da Conceição	504.447.353-72
02- Maria do Patrocínio do Nascimento	984.482.511-55
03- Antonio Alves de Sousa	021.920.653-88
04- Maria José dos Santos	017.421.423-94
05- Antonio Edilson dos Oliveira	583.570.523-34
06- Antonio Torres da Conceição	373.370.763-04
07- Carmelina Torres da Conceição	412.145.363-87
08- Jorge João de Carvalho Ribeiro	036.431.603-99
09- Ana Paulo de Carvalho	022.774.743-43
10- Paulina Ana de Sousa	835.049.313-53
11- Antonio Jocineide dos Santos	029.792.023-44
12- Antonio Maria de Sousa	RG: 01.427.463/PI
13- Sebastião Valdemar da Silva	023.910.453-31
14- Miguel Cirilo de Oliveira	642.850.733-15
15- Raimundo Nonato de Sousa	412.181.323-53
16- Vital Pereira de Araújo	488.578.585-53
17- Cleonir João de Carvalho	048.001.863-40
18- Maria dos Remédios Alves de Sousa	940.877.113-58
19- Vazquez Fortaleza de Sousa	041.085.533-22
20- Maria Elza da Silva Sousa	945.860.003-82
21- Luiza de Oliveira	021.668.123-56
22- Jocilândia Maria de Sousa	002.489.363-70
23- Carlos Eduardo das Chagas Pinheiro	891.022.233-68
24- Francisca Ana dos Santos	005.039.073-50
25- Francisco Tarcilene Araújo da Silva	011.337.853-60
26- Pedrinha Alves da Silva	373.313.433-49
27- Francisco Félix de Sousa	993.305.553-49
28- Leina Maria do Nascimento Evangelista	029.721.173-01
29- Ivana Sebastiana de Alencar	031.819.513-58
30- Maria Estelina de Sousa	032.742.673-09
31- Flaubert Antão de Carvalho	451.213.543-04
32- Francisca Elionilde Alves de Castro	018.492.913-21
33- Francisco Rodrigues	652.753.493-00

RG: 734.000/0001-4

34- Maria da Glória Alves de Lima	RG: 4.253.776/PI
35- Pedrinha Benedita de Sousa	028.217.113-44
36- Leonilda Ana Bezerra	022.501.963-97
37- Claudineia Bezerra de Sousa Silva	RG: 2.182.205/PI
38- Antonio Valdir da Silva Queiroz	628.913.833-20
39- Maria de Nazaré do Nascimento Evangelista	005.952.283-90
40- Willys Manoel de Sousa Santos	047.408.343-83
41- Aderson Norberto de Sousa	783.370.973-53
42- Luiza Maria de Sousa	060.506.813-46
43- Severino Almeida Lima	RG: 1.877.910/PI
44- Sérgio Marilins de Carvalho	RG: 3.325.509/PI
45- Gislene Maria de Sousa	RG: 3.540.515/PI
46- Luiza Maria Xavier da Silva	RG: 2.013.763/PI
47- Maria do Socorro Celestina da Silva	923.236.773-49
48- Antonia Maria da Silva	047.357.913-88
49- Donerly de Alencar Pinheiro	RG: 835.051/PI
50- Antonio Edilson da Sousa	035.157.283-09
51- Edilândia Rodrigues Pereira da Silva	027.151.743-30
52- Francisco Diálio Ribeiro	354.929.062-91
53- Antonia Maria Viana de Sousa	374.130.583-91
54- Maria Sebastiana dos Santos	057.958.573-51
55- Lafete Maria Ribeiro	015.904.183-19
56- Edinho Raimundo de Sousa	RG: 2.084.163/PI
57- Antonio Pádua Alves Pinheiro	040.816.493-88
58- Jólita César Pereira do Nascimento	793.665.203-59
59- Severino Afonso de Oliveira	031.315.323-00
60- Leticia Sousa Silva	993.589.483-53
61- Maria das Rodrigues de Araújo	081.722.613-92
62- Maria de Vilma Pereira Sudário Arrais	RG: 2.182.291/PI
63- Francisca Eliane de Sousa Costa	024.275.493-71
64- Claudio José Arrais	035.633.393-09
65- Adelaide Lúcia de Silva	023.046.623-07
66- Maria Anair do Nascimento	002.609.183-69
67- Maria de Lourdes de Sousa Carvalho	553.272.573-04
68- Maria do Socorro Elvira Arrais	017.890.993-23
69- Maria Jocélia da Conceição	024.606.043-12
70- Jocasta Maria de Sousa	

CERTIFICO, finalmente, que **Crescência Josefa de Sá**, inscrita no CPF: 918.034.273-15 e esposa e legítima possuidora de um imóvel constante de: **UM TERRENO**, situado à Rua Pozeirão 14, Quadra 2, lote 84, localizado no loteamento "ROLANDEIRA", nesta cidade de Pio IX/PI, medindo 10,00 metros de frente, 25,00 metros de comprimento, por 10,00 metros na linha de fundos, contendo a área total de 250,00m², adquirido através de Escritura Pública de compra e venda, datada de 18 de Janeiro de 2011, lavrada nas notas, devidamente matriculada sob nº 54.000 e registrada sob nº 2 de registro R-16.670 Pto. 361 Livro 1-CCV NO REG. GERAL.

O referido é verdade e dou fé.
Pio IX/PI, 20 de março de 2012.
CARTÓRIO DO 1º OFICIAL
Antônio Elói de Moura Fê
Oficial do Registro Público
Cadastrado em 10/01/2011



Lei nº 712/2012

Autoriza o Poder Executivo a celebrar a
doação de terrenos do Patrimônio
Municipal para construções de moradias
para famílias de baixa renda, e dá outras
providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação a pessoas carentes, lotes para construir casas através do Programa Semeando Moradia. Os terrenos, caracterizados e com as seguintes limitações:

I - O perímetro tem início no marco P01; ponto extremo ao norte do imóvel, de coordenadas UTM: E= 322143,80 m e N=9244219,26 m, deste segue confrontando com terras pertencentes a Diversos Condômios, com azimute e distância de: 67°18'29,55"- 42,40 metros, até o ponto P02; deste segue confrontando com cruzamento da rua Dep. Francisca Trindade, com azimute e distância de: 62°39'22,82"-12,00 metros, até o ponto P03; deste segue com diversos condômios, com azimute e distância: 66°06'56,49"- 19,50 metros, até o ponto P04, 64°26'42,15" – 19,45 metros, até o ponto P05; deste segue com o cruzamento da rua Projetada, com azimute e distância de 70°30'27,46"- 12,00 metros, até o ponto P06, deste segue confrontando com diversos condômios, com azimute e distância de: 72°11'00,69"- 35,00 metros, até o ponto P07; deste segue confrontando com a rua José Inácio Arrais, com azimute e distância de: 165°45'52,51"- 32,00 metros, até o ponto P08; deste segue confrontando com projeção da Rua Sebastião Pereira Bezerra, com azimute e distância de: 253°15'44,31"- 32,00 metros, até o ponto P09; deste segue confrontando com cruzamento da rua projetada II, com azimute e distância de: 249°32'24,20"- 12,00 metros, até o ponto P10; deste segue confrontando com projeção da rua Sebastião Pereira Bezerra, com azimute e distância de: 252°30'16,87"- 39,00 metros, até o ponto P11; deste segue confrontando com cruzamento da rua Dep. Francisca Trindade, com azimute e distância de: 249°19'04,"- 12,00 metros, até o ponto P12; deste confrontando com projeção da rua Sebastião Pereira Bezerra, com azimute e distância de: 252°04'25,82"- 40,40 metros, até o ponto P13; deste segue confrontando com a rua Joaquim Sátiro, com azimute e distância de: 339°29'55,05"- metros, até o ponto, P01, ponto inicial da descrição do perímetro, que encerra com 333,35 metros.

II – O Imóvel com área de 1,0 h do hectare desmembrada do Imóvel Bom Princípio, Data Carnaúbinha, Município de Pio IX, tinha uma área de 77,40,45 hectares, adquirida pela Prefeitura para um loteamento, com seguintes Características e Confrontações:
NORTE – Antonia Neusa de Alencar Bezerra Antão. LESTE – SUL e OESTE – José Iris da Silva.

a)Quadra Registrada na Prefeitura sob. Nº 01

1)08 – lotes de nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, e 8 todo de 10m x 30m – 2400m²

(Sendo 300m² cada lote)

b) Quadra Registrada da Prefeitura sob. Nº 02

1) 04 Lotes de nº 1, 2, 3 e 4 de 10m x 30m 1.200 m²

(Sendo 300m² cada lote)

c) Quadra Registrada na Prefeitura sob. Nº 03

1) 08 Lotes de nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 de 10m x 30m - 2400m²

(Sendo 300m² cada lote)

III- O Imóvel a seguir trata-se de um loteamento, desmembrado de uma área de 230 has da Data Carnaúbinha, adquirido pela Prefeitura Municipal de Pio IX, havido por compras aos hectares de José Venâncio da Silva e 14.85,5,04 desmembrada de uma área de 02, 03, 41 has – localizado na Data Carnaúbinha, área já pertencente a Prefeitura de Pio IX. Com Características e Confrontações: NORTE- Espolio de José Venâncio da Silva. SUL- Bairro Cohab. LESTE- Odilo Maia Arrais. OESTE- Antonio João Afonso.

Q-1

1- Lotes de nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 de 08m x 22,5m - 3,240m²

(Total na Quadra – 18 de 180 m² cada lote)

Q-2

1-2 Lotes de nº 1 e 10 de 8 x 20,4m x 8 x 20,27m – 323,28 m²

(Sendo cada lote 161,64 m²)

1-2 Lotes de nº 2 e 11 de 8m x 20,01 x 8m x 20,1m – 321,20 m²

(Sendo cada lote – 160.60 m²)

1-2 Lotes de nº 3 e 12 de 8m x 19,88 x 8m x 20,01 – 319,12 m²

(Sendo cada lote – 159.56 m²)

1-2 Lotes de nº 4 e 13 de 8m x 19,75 x 8m x 19,88m – 317,04m²

(Sendo cada lote – 158.52 m²)

1-2 Lotes de nº 5 e 14 de 8m x 19,62 x 8m x 19,75m – 314,96m²

(Sendo cada lote – 157.48m²)

1-2 Lotes de nº 6 e 15 de 8m x 19,49 x 8m x 19,62m – 312,88m²

(Sendo cada lote – 156,44m²)

1-2 Lotes de nº 7 e 16 de 8m x 19,36m x 8m x 19,49m – 310,80m²

(Sendo cada lote – 155,40m²)

1-2 Lotes de nº 8 e 17 de 8m x 19,23m x 8m x 19,36m – 308,72m²

(Sendo cada lote – 154,36m²)

1-2 Lotes de nº 9 e 18 de 8m x 19,10m x 8m x 19,23m – 306,64m²

(Sendo cada lote – 153,32m²)

Total da Quadra – 18 com – 2.834,64 m²

Quadra – 04

1-2 Lotes de nº 1 e 2 de 8m x 22,50 – 360,0 m²

(Sendo cada lote – 180,0 m²)

Total da Quadra – 02

Quadra – 05

1-6 lotes de nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 de 8m x 20,50 – 934,00 m²

(Sendo cada lote – 164,00 m²)

Total na Quadra – 06

Quadra – 06

1-1 Lote de nº 1 de 8m x 29m x 8m x 27,00m - 224,00m²

1-1 Lote de nº 2 de 8m x 30m x 29m x 8,00m - 236,00m²

1-1 Lote de nº 3 de 8m x 25m x 8m x 24,25m - 197,00 m²

1-1 Lote de nº 4 de 8m x 24,25m x 8m x 23,50m - 191,00m²

1-1 Lote de nº 5 de 8m x 22,75m x 8m x 23,50m - 185,00m²

1-1 Lote de nº 6 de 8m x 22m x 8m x 22,75m - 179,00m²

(Total da Quadra – 06 lotes - 1212,0m)

IV – O Imóvel a seguir trata-se de uma área de 1,0h do hectare desmembrada do imóvel Bom Princípio, Data Carnaúbinha Município de Pio IX-PI, que tinha uma área de 77,40,45 hectares pertencente a José Iris da Silva para um loteamento. Com as seguintes Características e Confrontações: NORTE- Antonia Neusa de Alencar Bezerra Antão. LESTE – SUL e OESTE – José Iris da Silva

a) Quadra Registrada na Prefeitura sob Nº 01

1) 08 – lotes de nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 todo de 10m x 30m 2400m²

(Sendo 300m² cada lote)

b) Quadra Registrada na Prefeitura sob nº 02

1) 04 lotes de nº 1, 2, 3 e 4 de 10m x 30m 1.200 m²

c) Quadra Registrada na Prefeitura sob nº 03

1) 08 lotes de nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, e 8 de 10m x 30m 2400m²

(Sendo 300m² cada lote)

V – O Imóvel a seguir trata-se de um loteamento na Loc. São Miguel da Data Carnaúbinha, Zona Urbana de Pio IX, com uma área de 15,406.04m² sendo 551,00m² desmembrado de uma área de 230 has da Data Carnaúbinha. Adquirente a Prefeitura Municipal de Pio IX, havido por compras aos hectares de José Venâncio da Silva e 14.85, 5, 04 desmembrada de uma área de 02, 00, 41 has – loc. Na Data Carnaúbinha loc. São Miguel Zona Urbana de Pio IX, área pertencente a Prefeitura, tendo o traçado das ruas os ditos logradouros já são beneficiados com água e rede elétrica, com as seguintes Características e Confrontações: NORTE- Espolio de José Venâncio da Silva. SUL- Cohab, LESTE- Odilo Maia Arrais e OESTE- Antonio João Afonso

Q-1

1-Lotes de nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 de 08m x 22,5m - 3.240m²

(Total da Quadra – 18 de 180m² cada lote)

Conforme croquis anexados nesta Lei.

Art. 2º – Os Imóveis descritos no artigo anterior destinam-se para doação a famílias carentes, de baixa renda e que, não possuem imóvel. Podendo daí então, adquirir através de um Programa, sua casa própria, realizando o sonho da moradia fixa. O sonho de um grande número de Piononenses, que não tem onde morar.

Art. 3º - Fica o Município, responsável em acompanhar e fiscalizar o beneficiário, sabendo se, cada beneficiário enquadra nos critérios de um Programa Federal.

I - Buscar parceria entre os governos federal e estadual e/ou Órgãos competentes, convênios e Programas que possam atender com construções acessíveis e enquadrar essas pessoas cadastradas na esperança de realizar a construção de sua própria moradia.

II – Lutar pelo Programa Semeando Moradia, um programa que beneficia famílias, oferecendo oportunidade de construir sua casa, porque trabalha tipo autoconstrução assistida, onde os beneficiários pagarão uma pequena prestação, ou com a opção de trabalhar, construir a sua, ou ainda, através de mutirões.

III – Adaptar infraestrutura de água, energia e arreamento.

IV – Transferir, doar os lotes às famílias nos termos da legislação aplicável aos programas habitacionais de interesse social, com cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 10(dez) anos, sob pena de reversão do imóvel caso ocorra alteração, fuja dos critérios que obteve a doação.

Art. 4º - As famílias beneficiadas pelo Programa, se enquadrarem os critérios:

- Renda familiar inferior ou igual a um salário mínimo;
- Não possuir outro imóvel

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as distribuições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pio IX, 26 de Março de 2012.

Raimundo Nonato do Nascimento

Prefeito Municipal

Numerada, registrada, promulgada e sancionada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, aos dias vinte e seis do mês de Março do ano de dois mil e doze.

Maria Rita Ribeiro

Secretária Munic. de Adm. e Planejamento